

LEI MUNICIPAL 192, DE 22 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VENDA, ALIENAÇÃO, CONSIGNAÇÃO OU PERMUTA DE RETROESCAVADEIRA E ÔNIBUS SEM UTILIDADE, EM ESTADO PRECÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BANNACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Bannach, PA, a dispor dos veículos: 1] RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON; HS 86; SERIE: 86 060312; MONOBLOCO: HS 86 900309; 2] ÔNIBUS MODELO 1318/51; ANO: 1991; CHASSIS: 9BM384088MB912274, todos de propriedade do Município de Bannach – Pará, em forma de venda, alienação, consignação, permuta ou qualquer outra forma de alienação mais vantajosa para o Município.

Art. 2º - Os recursos oriundos com a venda serão destinados à aquisição de material permanente, sendo 02 (dois) veículos motorizados tipo motocicletas (moto), 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Básicos e 01 (uma) para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto, e demais materiais permanentes para serem utilizados pelas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Bannach-Pa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH-PARÁ, 22 DE MAIO DE 2013.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal de Bannach

AV: Paraná, 27 – Centro - CEP: 68.388-000 – Bannach – PA
Telefone: (094) 3305 1140/1145/1138
CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02